



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º495/2001


CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BURACO QUENTE, EM EUCLIDELÂNDIA , 3º DISTRITO DE CANTAGALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores do Bairro Buraco Quente.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2001.


Geraldo Pires Guimarães
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal	<u>da Região</u>
Edição	<u>588 pg. 2</u>
Data	<u>12/04/2001</u>
 Rubrica	